




PODER JUDICIÁRIO

---

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO


Relatório da Pesquisa da Proveniência da  
Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)

Serviço de Gestão de Acervos  
Arquivísticos Permanentes  
(DGCOM/ SEGAP)

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)</b>				
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCOM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.

## ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO.....	3
1.1. DURAÇÃO DA PESQUISA.....	4
1.2. EQUIPE DE PESQUISA (EPP).....	4
1.3. GRUPO DE TRABALHO.....	5
1.4. RESULTADOS ALCANÇADOS.....	5
2. RESUMO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.....	6
3. ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS.....	11
4. MINI TEXTOS.....	14
5. COMPARAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL COM OS PROCESSOS DO FUNDO DOCUMENTAL.....	16
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	16

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)</b>				
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCOM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho é parte integrante do Projeto de Pesquisa da Proveniência do acervo documental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. A pesquisa foi efetuada pelo Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes, da Diretoria Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/ SEGAP).

A pesquisa possui como corte temporal o período de 1751 a 1808, período que se estende da criação até a extinção da Relação do Rio de Janeiro.

O levantamento dos dados coletados pela pesquisa foi realizado nas seguintes instituições: Biblioteca do Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), Biblioteca da Assembleia do Estado do Rio de Janeiro, Biblioteca Euclides da Cunha (BEC) e Arquivo Nacional. A montagem das estruturas organizacionais foi elaborada através da transcrição do Regimento da Relação do Rio de Janeiro<sup>1</sup>.

O relatório a seguir está disposto da seguinte forma:

- I. Apresentação do trabalho, o tempo de duração do mesmo, bem como os resultados alcançados e as informações sobre a equipe e o grupo de trabalho;
- II. Estruturas organizacionais;
- III. Mini textos;
- IV. Relatório de análise dos processos do fundo pesquisado.

---

1 13 de Outubro de 1751. Regimento da Relação do Rio de Janeiro. Disponível em:  
[http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id\\_partes=105&id\\_normas=29905&acao=ver](http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=105&id_normas=29905&acao=ver)



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)

<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGC/COM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.
---	--	---	--------------------------------	---

### 1.1. DURAÇÃO DA PESQUISA

O período a que se refere à coleta dos dados, elaboração das estruturas e mini textos e, análise dos processos até a apresentação final dos resultados da pesquisa, conforme os Planos de Ação compreendeu o período 28 de setembro de 2017 até 04 de dezembro de 2017, tendo sido estendido até o dia 22 de dezembro de 2017.


### RESGATAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FONTE GERADORA DO ACERVO DOCUMENTAL DO PJERJ – RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Unidade	Tipo de atividade	Realização		
		Período*	Dias trabalhados	Total de Pessoas/ Dia (PD)
Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes	Pesquisa da Proveniência	28/09/2017 a 04/12/2017	40	2PD

\* No período de 28/09/2017 a 04/12/2017, o referido trabalho foi realizado por uma pessoa, com a carga horária de oito horas diárias, sendo supervisionado pela Chefe de Serviço, com a carga horária média de uma hora diária.

### 1.2. EQUIPE DE PESQUISA (EPP)

A pesquisa acerca do fundo da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808) foi supervisionada pela Chefe de Serviço do SEGAP Rosângela de Jesus Gomes e realizada pela historiadora Karoline Marques Machado.


	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)</b>				
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGC/COM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.

### 1.3. GRUPO DE TRABALHO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA

O Grupo de Trabalho da Pesquisa da Proveniência (GTPP) é composto por João Carlos Santa Cruz (DGC/COM/ GBCOM), Marcio Ronaldo Leitão Teixeira (DGC/COM/ DEGEA), Gilberto de Souza Cardoso (DGC/COM/ DIGED), Maria Rosa Torres Susana (DGC/COM/ SEGIA), Rosângela de Jesus Gomes (DGC/COM/ SEGAP) e Jorge Luis Rocha da Silveira (DGC/COM/ SEAMI). O Grupo de Trabalho foi formalizado pelo Ato Executivo Nº 270/ 2017, em 30 de novembro de 2017.

### 1.4. RESULTADOS ALCANÇADOS

- Levantamento do Fundo Documental “Relação do Rio de Janeiro”;
- Compreensão da estrutura organizacional do Tribunal durante o período colonial;


	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)</b>				
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCOM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.

## 2. RESUMO DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)

Em 13 de outubro de 1751, em Lisboa, era assinado por D. José o Regimento que estabelecia as regras para o funcionamento da Relação do Rio de Janeiro. Do outro lado do Atlântico português, os súditos del Rey aguardavam pelo estabelecimento de um novo Tribunal desde o início do século XVIII, evidência disso está na carta apresentada pelo governador Antônio de Brito Freire e Menezes ao rei D. João V, em 1718, sugerindo a criação de um novo Tribunal na cidade do Rio de Janeiro para suprir as demandas judiciais crescentes na região desde a descoberta de ouro na região das Minas.

Apesar da solicitação, D. João V não atendeu ao pedido do governador Freire e Menezes, tendo os súditos da Câmara de Vila Rica enviado uma nova representação ao monarca em 1731, na qual afirmavam que estavam sofrendo com a distância e vagarosa prestação da justiça pelo Tribunal da Relação da Bahia. Ao pedido dos camaristas de Vila Rica o Conselho Ultramarino emite, em 1734, um parecer favorável à criação do novo tribunal no Brasil, tendo então D. João V enviado ao Governador do Estado do Brasil uma carta na qual

*“(...) ordenar que logo se esteleça a dita Relação nesta cidade sem diferença alguma da Bahia nem em numero de ministros nem em tempo de serviço e que o governador dessa capitania seja regedor da mesma Relação determinando toda a despesa dela se faça a custa da minha real fazenda sem pedir aos povos, nem aquilo q eles offerecerao quando principiarem esta pretensão e porque senão dilate o exercício da mesma Relação por falta de casa própria vos ordeno algues a que por ora julgares mais proporcionada para este ministério tão bem para se ficar entendendo por onde deve ser a divisão*

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)</b>				
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCOM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.

*destas duas Relações sou servido a desclarar que não de pertencer a esta do Rio de Janeiro, as comarcas e judicatuas da parte sul (...)”<sup>2</sup>.*

Embora tenha D. João V ordenado o estabelecimento da Relação no Rio de Janeiro, esta só é criada quase duas décadas depois, em 1751, quando seu filho assina o regimento que estabelece a criação do Tribunal da Relação na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Segundo a historiadora Isabele Mattos, o atraso no estabelecimento do tribunal da cidade está diretamente relacionado aos descaminhos e devassas sobre os desvios de ouro, já que a correspondência do governador Gomes Freire de Andrade versavam majoritariamente sobre os acontecimentos nas minas<sup>3</sup>.

Nesse sentido, é importante salientar como apontou a historiadora Maria Fernanda Bicalho que a criação de um novo tribunal naquela região do Império português fosse fundamental para tentativa de centralização dos domínios por parte da coroa portuguesa<sup>4</sup>. Além disso, Arno e Maria José Wehling corroboram para as hipóteses de Bicalho e Mattos ao afirmarem que a criação do tribunal foi o que consideram um ato político, tendo como base as iniciativas de maior centralização régia<sup>5</sup>. Sendo assim, não podemos legar apenas ao ouro a necessidade de um novo aparelho judicial, mas a própria *capitalidade* da cidade e, conseqüentemente, sua importância para geopolítica

2 ARQUIVO NACIONAL. “Publicações históricas do Arquivo Nacional”. Governadores do Rio de Janeiro. Correspondência ativa e passiva com a Corte (1718-1725), vol. 10, p. 40.

3 MELLO, Isabele de Matos Pereira de. Magistrados a serviço do Rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790). Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2013. p. 215.

4 BICALHO, Maria Fernanda B. “A cidade e o Império”. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p.85.

5 WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. “Direito e justiça no Brasil colonial: O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)”. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2004.



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)

<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCOM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.
---	--	---	--------------------------------	---

para a monarquia portuguesa, o que tornou necessária para os interesses da monarquia portuguesa à fundação da Relação do Rio de Janeiro.

Fez-se necessário aguardar por mais um ano até que a Relação do Rio de Janeiro entrasse em funcionamento. O desembargador João Pacheco Pereira de Vasconcelos havia sido nomeado para dar início aos trabalhos no tribunal, tendo chegado à cidade em 1752, magistrado com vasta experiência, já havia enfrentado os desafios em além-mar, tendo ocupado em 1723 o cargo de ouvidor geral de Ouro Preto. Dessa maneira, já conhecia os descaminhos que havia de enfrentar na América portuguesa.

A partir do que ficou estabelecido no regimento, a Relação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro tinha como jurisdição todo o território sul do Estado do Brasil, sendo composto por treze comarcas, sendo: as comarcas de Rio de Janeiro, São Paulo, Ouro Preto, Rio das Mortes, Sabará, Rio das Velhas, Serro Frio, Cuiabá, Goyazes, Pernaguá, Espírito Santo, Itacazes e a Ilha de Santa Catarina. Após a instalação do tribunal toda judicatura, ouvidoria e capitania existente e as que seriam criadas pertenciam à sua jurisdição, ou seja, passaram os ouvidores das comarcas e os juízes de foras a ficarem subordinados ao Tribunal da Relação do Rio de Janeiro.

O tribunal era composto por dez Desembargadores, os quais ficariam divididos do seguinte modo: um Chanceler, cinco Desembargadores dos Agravos, um Ouvidor Geral do Crime, um Ouvidor Geral do Cível, um Juiz dos Feitos da Coroa e da Fazenda e um Procurador da Coroa e da Fazenda. É importante ressaltar que não havia uma hierarquia entre os Desembargadores, já que compartilhavam o mesmo *status* dentro da estrutura do aparelho judicial. Além disso, deveriam servir o tribunal pelo período de seis anos ou até que chegasse a cidade o seu sucessor. Os ordenados anuais eram pagos pela Fazenda Real, já as propinas e demais despesas com o erário do próprio tribunal.

Com o intuito de bem atender as demandas pela justiça os Desembargadores deveriam substituir uns aos outros – exceto o Chanceler –





## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)

<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCOM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.
---	--	---	--------------------------------	---

caso houvesse algum impedimento. Além disso, alguns Desembargadores exerciam outras funções, a saber: o Chanceler serviria de Juiz da Chancelaria; o Ouvidor Geral do Crime como Juiz das Justificações; o Procurador da Coroa e Fazenda como Promotor de Justiça; e o Juiz dos Feitos e da Coroa serviria como Juiz do Fisco.


A presidência da Relação seria compartilhada entre o Governador e o Chanceler. O Governador ficava responsável por realizar as audiências mensais com os presos da cadeia, realizar o pagamento dos Desembargadores e por fiscalizar a realização das devassas anuais que o Chanceler deveria tomar dos oficiais da justiça. Já ao Chanceler cabia conhecer todas as suspeições que existissem dos oficiais da Relação, do próprio governador e de todos os funcionários da justiça naquela cidade. Por fim, é importante destacar no que tange a presidência da Relação que em 1763 passou o Vice-Rei a ocupar o lugar do Governador à frente da presidência da Relação, isto ocorre devido à transferência da capital do Brasil de Salvador para cidade do Rio de Janeiro.

A Relação do Rio de Janeiro contava – além dos desembargadores – com quinze oficiais menores para auxiliar os magistrados no funcionamento do tribunal, eram eles: um Guarda-Mor, dois Guardas Menores, um Porteiro das Audiências, um Solicitador da Justiça, cinco Escrivães, dois Meirinhos, dois Inquiridores e um Carcereiro.

De acordo com os historiadores Arno e Maria José Wehling do ponto de visto jurídico a Relação do Rio de Janeiro era mais uma instância recursal, pois além de receber as apelações e os agravos de outras instâncias, também tinha competência originária e advocatória perante outros magistrados<sup>6</sup>.

Igualmente, é interessante ressaltar as diferenças existentes entre o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro e o Tribunal da Relação da Bahia.

6 WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. “A atividade judicial do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)”. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, nº 156, Jan/Mar, 1995, p. 103.

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)</b>				
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGC/COM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.

Segundo Mattos, na Relação da Bahia existia um desembargador que desempenhava a função de provedor dos defuntos e ausentes e o ouvidor geral do crime acumulava a função de auditor geral da guerra. No Rio de Janeiro, não existia o cargo de provedor dos defuntos e ausentes e a acumulação de ofício com de auditor geral da guerra só ocorreria muitos anos depois, já que ambas as funções eram desempenhadas na cidade pelo ouvidor geral<sup>7</sup>.

Por fim, não pode ser esquecido o papel crucial que a justiça desempenha no Império português, eram estes homens os responsáveis por representar o rei, atendendo aos seus súditos e sendo assim mantendo o equilíbrio dentro das redes de poder que teciam o Império português.

O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro teria suas portas fechadas em 1808, quando a partir da transferência da corte portuguesa para o Brasil foi instalado na cidade a Casa de Suplicação. Não houve mudanças significativas na estrutura do tribunal desde a sua fundação tendo permanecido o que havia sido determinado em 1751 pelo regimento de criação.

---

7 MELLO, *op. cit.* p. 227.

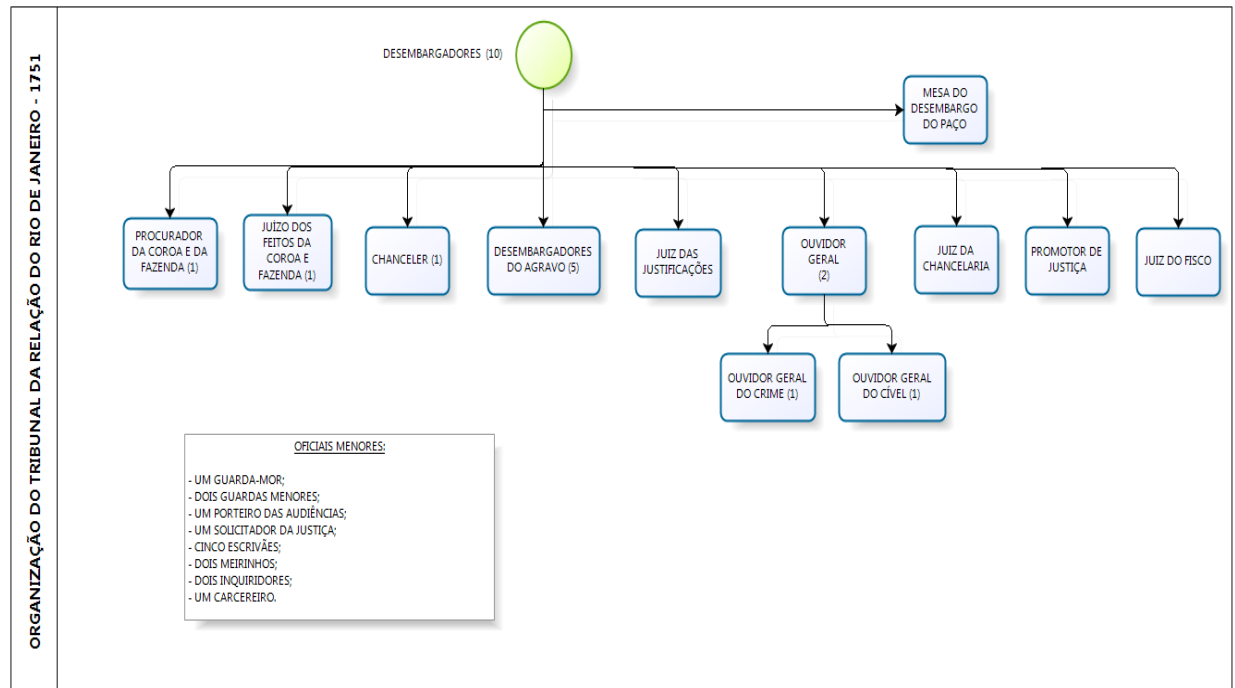


## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)

<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGC/COM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.
---	--	---	--------------------------------	---

### 3. ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

#### ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO- 1751<sup>8</sup>



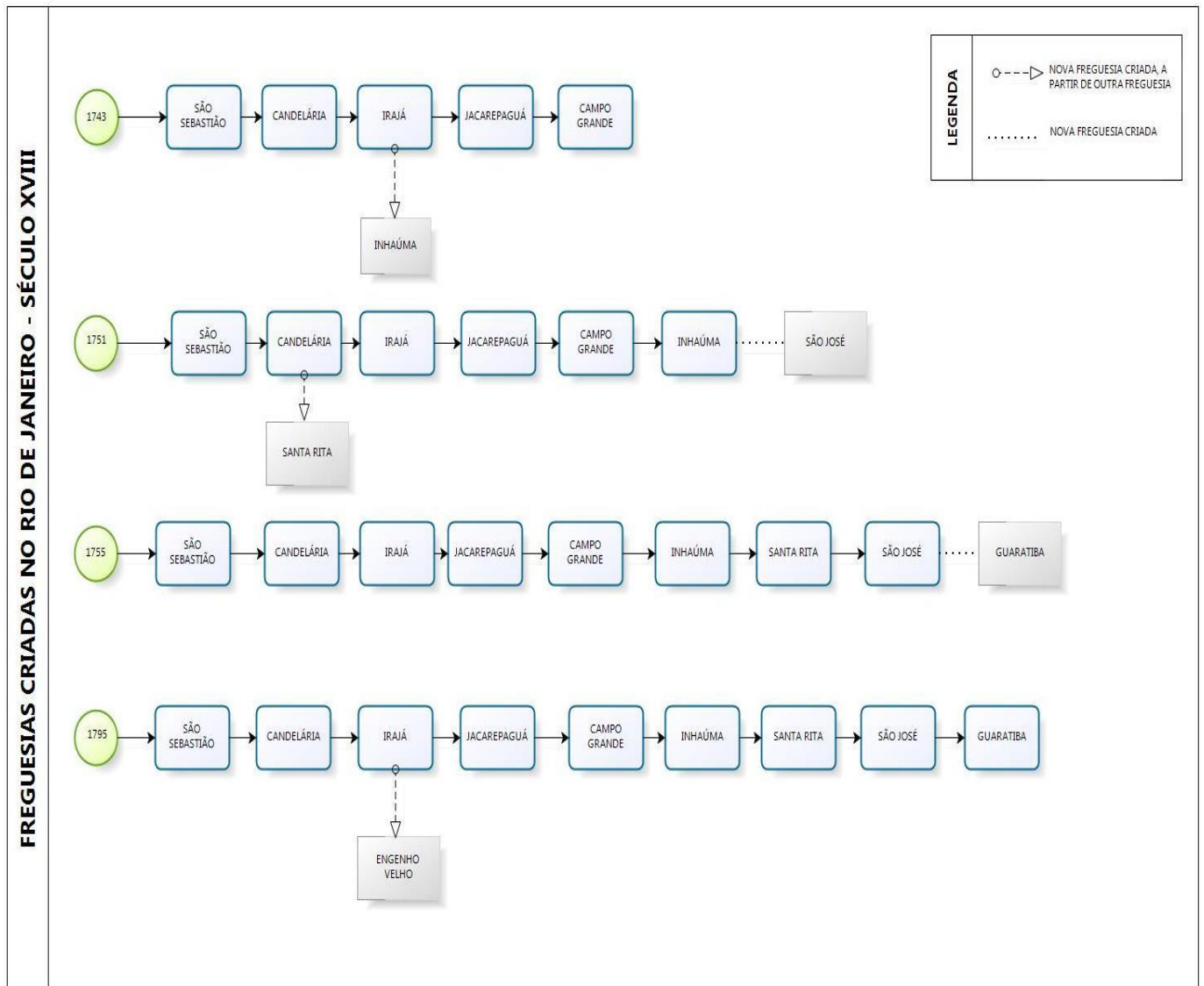
<sup>8</sup> Ressalta-se, conforme salientado no resumo da pesquisa, que alguns magistrados assumiram mais de uma função dentro da estrutura do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro.



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)

<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCOM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.
---	---	--	--------------------------------	--

### FREGUESIAS CRIADAS NO RIO DE JANEIRO - SÉCULO XVIII<sup>9</sup>



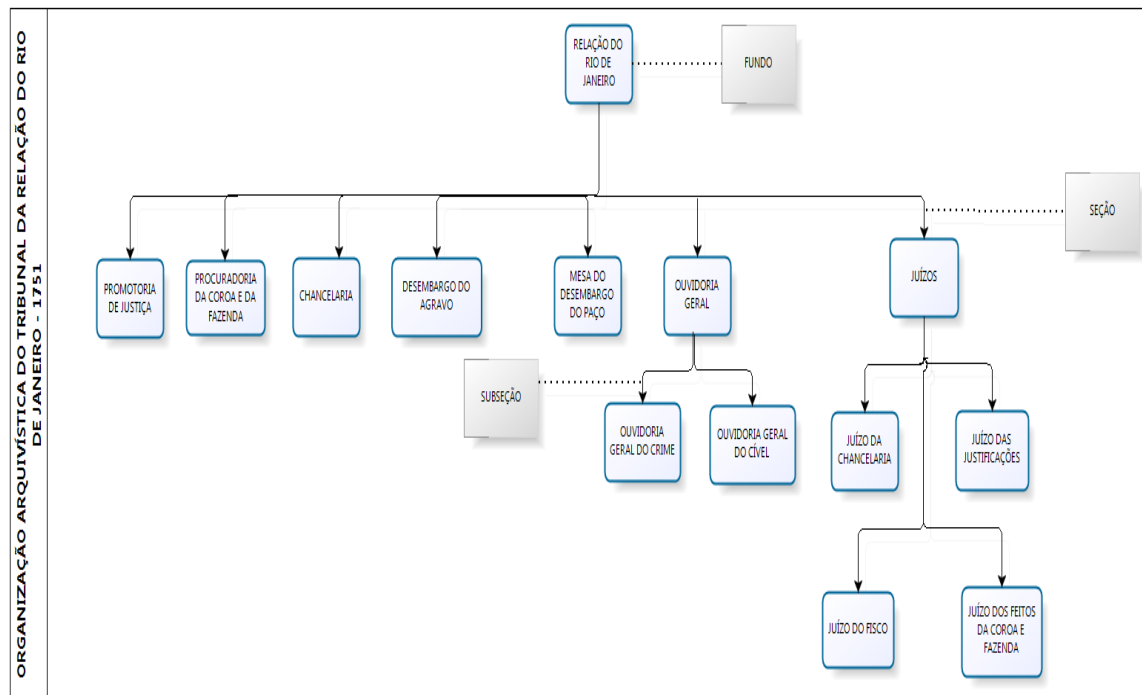
9 Informação extraída: MELLO, Isabele de Matos Pereira de. Magistrados a serviço do Rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790). Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2013.




## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)

<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGC/COM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.
---	--	---	--------------------------------	---

### ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO



	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)</b>				
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCOM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.


#### 4. MINI TEXTOS

**Desembargador dos Agravos e Apelações:** eram os responsáveis por receber os agravos ordinários das causas cíveis, do ouvidor geral do cível e do ouvidor geral do crime e todas as apelações das decisões de qualquer outro juiz, ainda que interpostas por provedores.

**Ouvidor Geral do Crime:** era o responsável por conhecer por ação nova todos os delitos cometidos na área de jurisdição do tribunal. Nos crimes de traição, moeda falsa, sodomia, morte, resistência à justiça com ferimento, fuga de presos da cadeia, e todos os outros em que a lei fosse imposta a pena de morte, a jurisdição desse magistrado era privativa, ou seja, somente cabia a este a referida competência. Já nos casos menores, sua jurisdição era cumulativa, podendo ser compartilhada com outros magistrados. Além disso, cabia somente a ele conceder cartas de seguro para os que cometessem delitos que envolvessem penas de morte ou corte de membros. Por fim, tinha a atribuição de avocar para si todos os casos que envolvessem pena de morte ou corte de membros, ou seja, poderiam requerer à causa que estivesse com qualquer magistrado inferior para seu julgamento.

**Ouvidor Geral do Cível:** era o responsável por conhecer por ação nova todas as causas cíveis. Era o responsável pelas causas dos prelados, que não tivessem superiores no reino, das viúvas e mais pessoas miseráveis. Os valores de alçada do ouvidor geral do cível eram muito superior aos demais funcionários da justiça, o que lhe proporcionava um maior número de causas.


**Juiz dos Feitos da Coroa e da Fazenda:** era o responsável por conhecer por apelação e agravo todas as causas dos provedores da fazenda e todos os feitos crimes que pertencessem à fazenda real. Além disso, deveria executar anualmente uma devassa junto aos oficiais da alfândega e também era de sua

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)</b>				
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCOM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.

alçada o conhecimento por agravo os recursos contra os juízes e prelados eclesiásticos. Por fim, acumulava as funções de juiz do fisco, aposentador-mor dos ministros e de almotacé-mor.

**Procurador da Coroa e da Fazenda:** era o responsável de fiscalizar qualquer tipo de usurpação da jurisdição régia. Esse magistrado acumulava as funções de promotor de justiça, deveria fiscalizar a ação dos outros magistrados durante as diligências, na realização de inquéritos e devassas.

**Mesa do Desembargo do Paço:** funcionava dentro do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, sendo composta pelo governador, pelo chanceler e pelo desembargador dos agravos mais antigo. Eram despachados por esse grupo alvarás de fiança, e recebidas às provisões de suplemento de idade, cartas de emancipação e demais petições. Além disso, cabia a Mesa decidir quem eram os homens que iriam ocupar os assentos de vereadores na cidade do Rio de Janeiro.

	<b>RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)</b>				
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCOM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.

## 5. COMPARAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL COM OS PROCESSOS DO FUNDO DOCUMENTAL

Nesta pesquisa não foi realizado a comparação da estrutura organizacional devido a não localização, até presente data, em nosso acervo da documentação proveniente da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808).

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, Antônio Izaías da Costa. O judiciário fluminense e suas comarcas. Rio de Janeiro: Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, 2008;
- ALMEIDA, Cândido Mendes. Auxiliar jurídico. Rio de Janeiro: Instituto Philomathico, 1869;
- ALMEIDA, Joana Estorninho. A forja dos homens. Estudos jurídicos e lugares de poder no século XVII. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2004;
- BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). Modos de governar. Idéias e práticas políticas no Império Português (séculos XVI e XIX). São Paulo: Alameda, 1963;
- BICALHO, Maria Fernanda; MELLO, Isabele de Matos. O Governo das Almas, da Justiça e das Res Publicas na cidade do Rio de Janeiro: circunscrições, instituições e jurisdições (séculos XVII e XVIII). In: Revista Ultramares, nº2, vol. 1, Ago-Dez/ 2012;
- BOXER, Charles. A idade do ouro no Brasil. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1963;
- CAMARA, José Gomes B. Subsídios para a história do direito pátrio. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira Editora, 1964;
- CAMARINHAS, Nuno. O aparelho judicial ultramarino português. O caso do Brasil (1620-1800). In: Almanack Braziliense, nº9, maio de 2009.
- CARVALHO, José Murilo. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro das sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006;
- CAVALCANTI, Nireu. O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2004;
- COARACY, Vivaldo. Memórias da cidade do Rio de Janeiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988;





## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)

<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCOM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.
---	--	---	--------------------------------	---

- CORRÊA, Helidacy Maria Muniz; ATALLAH, Cláudia Cristina Azeredo (orgs.) Estratégias de Poder na América Portuguesa. Dimensões da cultura política (séculos XVII-XIX). Rio de Janeiro: Editora Ética/ PPGH-UFF; Maranhão: UEMA/Imperatriz, 2010;
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da metrópole e outros estudos. São Paulo: Alameda, 2005;
- FAORO, Raimundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre: Globo, 1991;
- FAZENDA, José Vieira. Antiquilhas e memórias do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1921;
- FIGUERÔA-REGO, João de; OLIVAL, Fernanda. Cor da pele, distinções e cargos: Portugal e espaços atlânticos portugueses (séculos XVI-XVIII). In: Revista Tempo, Dossiê Pureza, raça e hierarquias no Império colonial português, vol. 16, nº30, julho de 2011;
- FLEIUSS, Max. História Administrativa do Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1923;
- FLORY, Thomas. EL juez de paz y el jurado em el Brasil imperial. México: Fondo de Cultura Económica, 1986;
- FONSECA, Fernando Taveira da. "Scientiae thesaurus mirabilis: estudantes de origem brasileira na Universidade de Coimbra (1601-1850). In: Revista Portuguesa de História, v. 2, n.33, 1999, p.527-559;
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro; Bicalho, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). O Antigo Regime dos Trópicos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001;
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). Na Trama das Redes. Política e Negócios no Império Português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010;
- FRIDMAN, Fania. Freguesias do Rio de Janeiro ao final do século XVIII. In: Mneme – Revista de Humanidades. UFRN. Caicó (RN), vol. 9, nº24, set/out, 2008;
- GALVÃO, Enéas. Juízes e tribunais no período colonial. Os tribunais criados por D. João VI em 1808. In: Revista do IHGB, Imprensa Nacional: 1916, tomo especial do 1º Congresso de História Nacional, parte III, p. 321-339;
- LACERDA, Arthur Virmond de. As Ouvidorias do Brasil colônia. Curitiba: Juruá, 2000;
- LARA, Silvia Hunold; Mendonça, Joseli Maria Nunes. Direitos e justiças no Brasil. São Paulo: Editora da Unicamp, 2006;
- MACEDO, Deoclécio Leite de. Tabeliães do Rio de Janeiro: do 1º ao 4º Ofício de Notas (1565-1822). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007;
- MATHIAS, Carlos Fernando. Notas para uma história do judiciário no Brasil. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2009;
- MARAVALL, José Antonio. Poder, honor y elites em el siglo XVII. Madrid: Siglo XXI, 1989;



## RELATÓRIO DA PESQUISA DA PROVENIÊNCIA DA RELAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (1751-1808)

<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCOM/ SEGAP)	<b>Aprovado por:</b> Grupo de trabalho da pesquisa da Proveniência	<b>Período:</b> 28/09/2017 a 04/12/2017	<b>Emissão:</b> Abril/ 2018	<b>Realizado por:</b> Equipe de Pesquisa da Proveniência.
---	--	---	--------------------------------	---

- MARTINS FILHO, Ives Granda da Silva. A evolução histórica da estrutura judiciária brasileira. Revista Jurídica Virtual, Brasília, v.1, n.5, set.1999;
- MARTINS JÚNIOR. José Izidoro. História do direito nacional. Brasília: Departamento de Imprensa Nacional, 1979. V.1 (Coleção Memória Jurídica Nacional);
- MELLO, Isabele de Matos Pereira de. Magistrados a serviço do Rei: a administração da justiça e os ouvidores gerais na comarca do Rio de Janeiro (1710-1790). Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2013;
- MONTEIRO, Ana Rita Amaro. Legislação e Actos de Posse do Conselho Ultramarino (1642-1830). Porto: Universidade Portucalense, 1997;
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da. Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antonio Regime. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2005;
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Elites e Poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003;
- NEQUETE, Lenine. O poder judiciário no Brasil: crônica dos tempos coloniais. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2000;
- SALGADO, Graça. Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1985;
- SCHWARTZ, Stuart. A magistratura e a sociedade no Brasil colônia. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, vol. 296, jul/set de 1972, pp. 3-20;
- SOUZA, Laura de Melle e; FURTADO, Júnia; BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). O governo dos povos. São Paulo: Alameda, 2009;
- SUBTIL, José. O Desembargo do Paço (1750-1833). Lisboa: UAL, 1996.
- SUBTIL, José. Os ministros do rei no poder local, ilhas e ultramar (1772-1826). In: Penélope, nº27, 2002, pp. 37-58;
- VIEIRA, Rosa Maria. O juiz de paz, do império aos nossos dias. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002;
- WEHLING, Arno. A atividade judicial do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, n.156, jan/mar, 1995, p.103;
- WEHLING, ARNO e WEHLING, Maria José. Direito e justiça no Brasil Colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004.